

LEI Nº 1.332

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1987

“Altera o valor do símbolo do cargo

em Comissão de Secretário do Prefeito”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O Cargo, em Comissão, de Secretário do Prefeito a que se referem os arts. 2º e 13, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governo, passa a ter símbolo CC-1.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
13 de novembro de 1987.**

Projeto n.º 184/87.

Secretaria Municipal.

Publicado 16 / 11 / 87.

V. Gontual.